

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Declaração de Retificação n.º 582/2024/2

**Sumário:** Retificação do Edital n.º 954/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 11 de julho de 2024, e reinício do prazo de candidatura.

Por ter sido publicado com inexatidão o Edital n.º 954/2024, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 11 de julho de 2024, procede-se às devidas retificações:

No capítulo «IV – Requisitos de admissão em mérito absoluto:» «1 – Serão admitidos a concurso, em mérito absoluto, os candidatos que, cumulativamente:», onde se lê:

«b) Tenham publicado, nos últimos cinco anos e até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, pelo menos 10 textos científicos sob a forma de artigos, livros científicos ou capítulos de livros, sendo que, pelo menos 5 (cinco) desses textos devem ser publicados em revistas indexadas nas bases internacionais WoS/ISI ou SCOPUS.»

deve ler-se:

«b) Tenham publicado até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, pelo menos 20 textos científicos sob a forma de artigos, livros científicos ou capítulos de livros, sendo que, pelo menos 10 (dez) desses textos devem ser publicados em revistas indexadas nas bases internacionais (WoS/ISI, SCOPUS ou equivalente).»

No capítulo «V – Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final», na vertente «A. Ensino (30 %)», onde se lê:

«3) Orientação (30 %) – experiência de orientação de estudantes de 2.º e 3.º ciclos com identificação clara do número, das teses e dissertações concluídas com sucesso. Devem ser relevados os trabalhos premiados e ser distinguidos os casos de orientação e coorientação;»

deve ler-se:

«3) Orientação (30 %) – experiência de orientação de estudantes de 2.º e 3.º ciclos com identificação clara do número das teses e dissertações concluídas com sucesso, explicitando o papel desempenhado na orientação das mesmas. Devem ser relevados os trabalhos premiados e ser distinguidos os casos de orientação e coorientação;»

Na vertente «B. Investigação (35 %)», onde se lê:

«1) Publicações científicas (40 %) – livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação e indexação. É obrigatória a inclusão do apontador para a versão das publicações depositadas em repositório de acesso livre. Deve ser dada especial relevância ao número de citações WoS/ISI ou SCOPUS;»

deve ler-se:

«1) Publicações científicas (40 %) – livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação e indexação. É obrigatória a inclusão do apontador para a versão das publicações depositadas em repositório de acesso livre. Deve ser dada especial relevância ao número de citações WoS/ISI ou SCOPUS e às publicações em revistas integrantes do *ranking* ABS;»

O prazo de candidaturas de 30 dias úteis reinicia a partir do dia útil imediato ao da publicação desta retificação no *Diário da República*.

24 de julho de 2024. – A Reitora, Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira.

317953184